

DECRETO Nº 3.693
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta cinco mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS

1710.3132.10.60.325.2196

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Outros Serviços e Encargos | <u>585.000,00</u> |
| | 585.000,00 |

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS

1710.3120.08.48.247.2238

| | |
|---------------------------|-----------|
| Material de Consumo | 95.000,00 |
|---------------------------|-----------|

1710.3120.10.58.323.2259

| | |
|---------------------------|-----------|
| Material de Consumo | 30.000,00 |
|---------------------------|-----------|

1710.4110.10.58.323.1970

| | |
|---------------------------|------------|
| Obras e Instalações | 120.000,00 |
|---------------------------|------------|

1710.4110.13.77.456.3270

| | |
|---------------------------|------------|
| Obras e Instalações | 140.000,00 |
|---------------------------|------------|

1710.4313.10.57.021.2194

| | |
|------------------------------|--|
| Contribuições a Fundos | |
|------------------------------|--|

200.000,00
585.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2.001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 15 de fevereiro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento